MEMORANDO Nº 258/2025 -
COORDENAÇÃO CONTRATOS - SESAU

Camaragibe, 25 de agosto de 2025

A Secretaria de Licitações e Contratos.

Assunto: Encaminhamento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022

Prezados,

Encaminho para ciência e as devidas providências o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022**, oriundo do **Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a empresa **Centro Laboratorial de Diagnóstico e Imagem Amazonas Ltda.**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material biológico, par atender às necessidades dos usuários do SUS municipal**.

Informo ainda que estão sendo encaminhadas, junto ao presente processo, as **publicações da Portaria e do Extrato do Contrato**, para fins de regularidade e transparência administrativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO SANTANA
Coordenação de Contratos - Sesau

28/08/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Jaelson Marinho do Nascimento
Matrícula: 480044781
11:00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022– SESAU

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA.

Terceiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA,** brasileira, casada, nutricionista, RG 7.198.539 SDS/PE, CPF/MF nº 922.975.104-97, residente e domiciliada à Estrada de Aldeia, nº 12.619, casa 225 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe -PE, CEP: 54.783-010, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Rosas, nº 114, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00, neste ato representada pela Sra. **Duane Margarida Pereira Rocha**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7351138 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 057.200.434-62, conforme consta na alteração contratual da sociedade, registrada sob o número de arquivamento 20248058215, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 199/2022, Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e condições seguintes:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a "essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e

gov.br Documento assinado digitalmente
DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA
Data: 20/08/2025 16:21:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Servidora **Marizete Santos Maciel, matrícula nº 8.0106282.2**, CPF 854.346.634-20

- A **Fiscalização** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Erivania Araujo da Silva**, Matrícula 8.0100259.3, CPF 055.119.294-17.

- A **Fiscal Suplente** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Gabriela de Barros Ferraz Ewen**, Matrícula 8.0106257-1, CPF 107.347.644-98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51

gov.br Documento assinado digitalmente
DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA
Data: 20/08/2025 16:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA

A vigência deste aditivo será de 12 (Doze) meses, de **25 de Agosto de 2025 a 24 de Agosto de 2026**, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo trata da prorrogação de prazo contratual, não contemplando reajustes neste nem nos pretéritos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 20 de Agosto de 2025.

Ana Perez

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA
Data: 20/08/2025 16:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA
CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 – SESAU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 – SESAU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: Nº 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA

CNPJ: Nº 27.117.808/0001-00

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 24/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250825122957

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/08/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA N° 148

PORTARIA N° 148 DE 29 DE JULHO DE 2025

O(A) Secretário (a) de Saúde, SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MARIZETE SANTOS MACIEL**, matrícula nº 8.0106282.2, e CPF/MF nº 854.346.634-20, como **GESTORA** (a) do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 27.117.808/0001-00.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ERIVÂNIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, e CPF/MF nº 055.119.294-17, como **FISCAL TITULAR**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 27.117.808/0001-00.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN**, matrícula nº 8.0106257-1, e CPF/MF nº 107.3 .644-98, como **FISCAL SUPLENTE**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 27.117.808/0001-00.

Parágrafo único. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 29 de Julho de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 280825085413

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/08/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br